



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº14/2025

Aditamento ao prazo do Termo de Permissão de Uso de bem imóvel em favor da Associação de Proteção e Assistência da Casa Protetora “Deolinda Poiatti Zanatta.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da entidade supra citada, no sentido de ser aditado o prazo do Termo de Permissão de Uso do bem imóvel situado na Rua Augusto Bellomi nº260 – Vila Guilherme -;

Considerando que conforme exposto no pedido, a entidade necessita do aditamento em virtude de solicitações de recursos junto a Organismos Públicos objetivando efetuar melhorias no imóvel;

Considerando o disposto no art. 115, § 3º da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Prefeito, por ato unilateral possibilitar o uso de bens municipais a terceiros conforme o interesse público o exigir;

Considerando a relevância social da entidade que tem por fim a manutenção dos serviços de abrigo às crianças em situação de vulnerabilidade familiar,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aditado em 10 anos, o tempo do Termo de Permissão de Uso do imóvel da Prefeitura Municipal, situado na Rua Augusto Bellomi nº260- Vila Guilherme - firmado em 20 de abril de 2022, conforme Cláusula Primeira e Decreto nº031/2022, art. 2º.

Parágrafo Único- O disposto no caput do artigo passará a vigorar a partir de 20 de abril de 2032, nos termos das cláusulas citadas.

Art. 2º- As demais Cláusulas do Termo de Permissão de Uso a que se refere o art. 1º, permanecem em pleno vigor.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de março de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Registrado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e publicado no Diário Eletrônico do Município em 07/03 / de 2025.;


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete